PORTARIA FADIR 51/2026

RESULTADO 02

1. A Direção da Faculdade de Direito, nos termos da Portaria FADIR 51/2026, vem informar que não foram interpostos recursos em face da homologação das inscrições de candidaturas para a representação titular e suplente do Conselho da Faculdade de Direito.

2. Tendo em vista que o número de candidaturas para a **representação docente** e dos **técnicos administrativos em educação** não ultrapassou o número de assentos definidos no edital, a Direção da FADIR PROCLAMA O RESULTADO DA ELEIÇÃO, encaminhando para homologação do Conselho da Faculdade de Direito, nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Portaria FADIR 51/2026.

3. A Direção informa que o **cronograma do processo eleitoral para a representação discente ficará sobrestado até o dia 16 de novembro de 2026**, incluindo os atos de campanha eleitoral.

Rio Grande, 09 de novembro de 2026.

Prof. Felipe Franz Wienke
Diretor da Faculdade de Direito – FADIR